



rescisão a qualquer momento durante a execução contratual. **FORO:** Comarca de São Luís – Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2024. **ASSINATURAS:** KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE - Presidente do PROCON/MA e o Sr. ANTONIO CARLOS ARAUJO DA COSTA - DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE Presidente do PROCON MA.

ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO - EGMA

EXTRATO DO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2023-EGMA PROCESSO SEI Nº 2024.110122.00350. ESPÉCIE: ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 002/2023 – EGMA, para realização de atividades formativas, que entre si celebram a **ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO - EGMA** – CNPJ: 11.308.791/0001-38 e a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO ESTADO DO MARANHÃO – STC**, CNPJ: 21.853.640/0001-14. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023-EGMA. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2024. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2024 a 01 de abril de 2025. **ASSINATURAS:** Pela Escola de Governo do Maranhão: a Diretora **Leuzinete Pereira da Silva** e pela Secretaria de Estado De Transparência e Controle do Estado do Maranhão, o Secretário **Raul Cancian Mochel**. **Leuzinete Pereira da Silva** Diretora da Escola de Governo do Maranhão.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2023-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA M.A. SILVA E CIA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 2024.110215.04225. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2023-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** M.A. SILVA E CIA LTDA. CNPJ: 00.602.864/0001-83. **REPRESENTANTE LEGAL:** Francisca Cabral Santana Barros. CPF: 800.650.073-87. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 243/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 08/05/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/05/2024 e com término previsto para 09/05/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 (Drogas e Medicamentos). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI! nº 2024.110215.04225 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICA-**

ÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 03/04/2024. São Luís (MA), 03 de abril de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.05224. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 32.879.596/0001-38. **REPRESENTANTE LEGAL:** WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS. CPF: 913.035.913-91. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO E A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 219/2022-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 05/04/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/04/2024 e com término previsto para 07/04/2025. **DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO:** Pelo presente Termo Aditivo, haverá a supressão de 290 bombonas, ocasionando uma redução de 58% (cinquenta e oito inteiros por cento) do valor contratado, o que corresponde ao montante de R\$ 245.340,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais) do valor global do Contrato. Sendo assim, o valor global do Contrato passará de R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais) para R\$ 177.660,00 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais) e o valor mensal do Contrato passará de R\$ 35.250,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) para R\$ 14.805,00 (quatorze mil, oitocentos e cinco reais). **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 14.7 da “Cláusula Décima Quarta - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** Após a alteração mencionada na Cláusula Segunda, o valor total para cobrir as despesas deste Termo Aditivo será de R\$ 177.660,00 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-100 Serv de Coleta Residuo Infectantes. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 2024.110215.05224 – EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusulas Sétima, Vigésima Segunda e Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais,